

Protocolo Administrativo nº 235-2022

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e ainda do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Luciano Aragão Santos,

Considerando não haver tempo hábil para deliberação do Colegiado, conforme art.19, inciso XII, do Regimento Interno do Tribunal, quanto ao pedido de férias do 1º período do exercício 2014;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 235-2022;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

“1 - Referendar a Portaria GP/TRT16 nº 091/2022, que *ad referendum* do Tribunal Pleno, concedeu 20 (vinte) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVAO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda, referentes ao 1º período do exercício 2014, para serem usufruídas de 14/03 a 02/04/2022;

2 - Deferir a concessão das férias com conversão dos terços finais, referentes ao 2º período de 2014 – 17/05 a 15/06/2022, com gozo efetivo de 17/05 a 05/06/2022 e conversão em pecúnia de 06 a 15/06/2022; 1º período de 2015 – 23/08 a 21/09/2022, com gozo efetivo de 23/08 a 11/09/2022 e conversão em pecúnia de 12 a

21/09/2022; e 2º período de 2015 – 27/10 a 25/11/2022, com gozo efetivo de 27/10 a 15/11/2022 e conversão em pecúnia de 16 a 25/11/2022.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO DIGITALMENTE POR MONICA BEZERRA DE ARAUJO LINDOSO: 30816815 (Lei 11.419/2006) EM 25/02/2022 - 11:57:01
Identificador de autenticação: QWXABLIIIM.MOT8XP42AK.ZOR9J3LKUE.CF5FUV9CZ3